



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.675 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.518 de 03 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV

3.3.90.30.00.00.1934 – MATERIAL DE CONSUMO

27.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
